

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.909/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. José Rezende Vargas para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.261/2011 (Processo CEE nº. 510/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-10-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. José Rezende Vargas, situado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº. 155, Bairro São Miguel, município de Guaçuí, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí – APAE de Guaçuí, CNPJ nº. 27.224.286/0001-45, para ofertar a Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de novembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação